



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017, nos termos do Padrão nº 13/2002. (Decreto Distrital nº 23.287, de 17/10/2002, publicado no DODF nº 201, de 18/10/2002, págs. 3 a 13)

Processo nº [0113-008386/2016](#)

SIGGO nº: 035397 (TALENTECH TECNOLOGIA) E 039095 (GUARDA BEM PÁTIO)

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, representado pelo Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme previsão do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominado **DER/DF**, e o **CONSÓRCIO VIAS DF – MONITORAMENTO E GESTÃO DE TRÁFEGO**, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 – Condomínio Vila Lobos Office Park, Torre A, 9º Andar, Sala 902, São Paulo – SP, constituído pelas empresas **TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 – Torre A, Sala 902, no 14º Subdistrito da Vila Hamburguesa, Torre Sky Tower, Condomínio Vila Lobos Office Park, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.773.416/0001-10 e a **GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 4.341, Galpão C, Bairro Rochdale, Osasco – SP, ambas neste ato representada por sua procuradora a **Srª CLÁUDIA FÉLIX LOUSA**, RG nº 392642 SSP/GO e CPF nº 692.317.451-15 representará as empresas consorciadas perante o DER-DF, conforme poderes apresentados e arquivados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Reajustar os valores dos preços do Contrato em **5,70%**, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, tendo em vista o reinício do contrato em 1º/07/2019, com efeitos financeiros a partir de 1º/04/2019 a 30/11/2019, no valor total de **R\$ 726.603,79** (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e três reais e setenta e nove centavos) a ser pago a Contratada, conforme cálculo apresentado pelo Executor do Contrato (SEI [31870486](#)).

2.2. Incluir os preços unitários mensais, por ponto e serviços, consoante a aplicação do índice de reajuste de **5,70%**:

- a) EFE-2- 1 faixa: **R\$ 6.671,23** (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos);
- b) EFE- 2 faixas: **RS 7.253,24** (sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);
- c) EFE-2- 3 faixas: **R\$ 8.481,07** (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos);
- d) EFE-2 - 4 faixas **R\$ 8.919,85** (oito mil novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos);
- e) Implementação Avanço Semáforo por EFE-2: **R\$ 1.049,69** (um mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
- f) Implementação de "OCR" por EFE-2: **RS 1.640,86** (um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos);
- g) Câmera de monitoramento HDTV: **R\$ 7.246,46** (sete mil. Duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
- h) Câmera de monitoramento 360º: **R\$ 9.297,71** (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

2.3. Renovar/Prorrogar o **prazo de vigência e de execução** do contrato por mais **20 (vinte) meses**, a contar de **1º/12/2019 a 31/07/2021**, com base na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência do **Contrato nº 042/2017** (SEI [26716627](#) págs. 1 a 13), no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993 e no CS OF201190111_001R, de 01/11/2019, aceite da contratada (SEI [31825682](#)).

2.4. Incluir os seguintes preços unitários mensais, por ponto e serviços, para o novo período de vigência, consoante a Proposta da Contratada (SEI [31825682](#)), de 01/11/2019:

- a) EFE-2 - 1 faixa **R\$ R\$ 4.155,46** (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- b) EFE-2 - 2 faixas **R\$ 4.517,98** (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos);
- c) EFE-2 - 3 faixas **R\$ 5.282,78** (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos);

- d) EFE-2 - 4 faixas **R\$ 5.556,10** (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos);
- e) Implementação Avanço Semáforo: **R\$ 615,46** (seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos);
- f) Implementação de "OCR" por EFE-2: **RS 962,07** (novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos);
- g) Câmera de monitoramento HDTV: **R\$ 4.513,76** (quatro mil, quinhentos e treze reais setenta centavos);
- h) Câmera de monitoramento 360°: **R\$ 5.791,46** (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

2.5. Reduzir, para o novo período de vigência, o Valor Total Estimado do contrato para **R\$ 21.930.512,69** (vinte e um milhões, novecentos e trinta mil quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos) e o valor mensal para **R\$ 1.096.525,63** (um milhão, noventa e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Proposta da Contratada (SEI [31825682](#)), de 1º/11/2019.

2.6. Apresentar seguro garantia contratual, para o novo período de vigência de **1º/12/2019 a 31/07/2021**, no percentual de **2% (dois por cento)** do valor do contrato atualizado, perfazendo o montante de **R\$ 438.610,25** (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993, devendo apresentar o comprovante ao **Núcleo de Tesouraria - NUTES/DER**, em até **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste termo.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF);

II – Programa de Trabalho: 26.782.6217. 2541/0004 (Transporte. Transporte Rodoviário. Segurança Pública com Cidadania. Apoio ao Policiamento e Fiscalização de Trânsito);

III – Natureza da Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ); e

IV – Fonte de Recursos: 237/437.

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o exercício corrente, e será emitido, posteriormente, Nota de Empenho.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FELIX LOUSA, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 29/11/2019, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **32088736** código CRC= **21831DEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

0113-008386/2016

Doc. SEI/GDF 32088736

Criado por 00937762, versão 3 por 00937762 em 29/11/2019 11:11:27.